



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - CEP: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

E-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



## DECRETO Nº 105 DE 29 DE JULHO DE 2024.

**“Dispõe sobre a definição de Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais do Município de Cabralia Paulista e dá outras providencias”.**

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Calendário Municipal e, que "Ponto Facultativo" e a designação dos dias uteis em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal e visa a atender a especificidade de uma situação local, em determinadas datas; nas quais seria inviável, inoportuno ou ineficaz para funcionamento regular das repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo:

Dia 05/08/2024 – Que antecede o Feriado Municipal de 06/08/2024 - Dia do Padroeiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 29 de Julho de 2024.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

